



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006-2021 – CPL.**

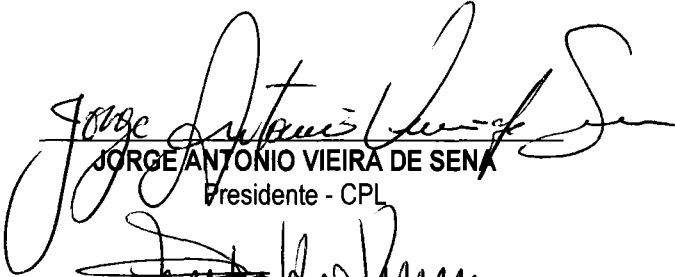
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Aos 04 (Quatro), dias do mês de agosto de 2021 às 08h30min (Oito e trinta), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro, se fez presente o Presidente da CPL o Sr. Evandro Alves Pereira e comissão de licitação, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram atendendo a publicação as seguintes empresas, qualificadas nos altos do presente certame como: **LICITANTE Nº 01 PAVICOL SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n 16.724.567/0001-40, representada neste ato por seu procurador Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA portador do RG nº 0365348820096-SSP/MA e do CPF/MF nº 051.697.313-45, DAVINÓPOLIS- MA. **LICITANTE Nº 02 SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 10.627.851/0001-12, representada neste ato por seu procurador legal Sr. MIZUEL DE OLIVEIRA COSTA portador do RG: 0233146220020 SSP/MA e do CPF/MF nº 041.850.503-99, São Luís - MA. **LICITANTE Nº 03 CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 18.166.662/0001-00, representada neste ato por seu procurador legal Sr. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS portador do RG: 028676112005-1 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 042.325.513-44, João Lisboa – MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento dos participantes, verificando-se a regularidade de representação das empresas licitantes, o Presidente da CPL, declara os licitantes credenciados para o presente certame. Findando o credenciamento o presidente declara a abertura da sessão e afirma que a partir de então nenhum outro será aceito na condição de licitante, deu continuidade agora com a abertura da sessão dos envelopes de habilitação dos licitantes, após análise criteriosa dos documentos apresentados pela comissão permanente de licitação, foi identificado que as empresas **LICITANTE 01 PAVICOL SERVICE EIRELI**, atende a contento os requisitos de habilitação conforme preconiza os Art. 27 a 31 da Lei 8.666/93. E que a empresa **LICITANTE Nº 02 SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o atestado de capacidade técnica operacional conforme pede o item 5.2.5.3 do edital, e ainda informa que a **LICITANTE Nº 03 CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou atestado de capacidade técnica operacional não compatível com objeto da presente licitação comprovando que a licitante executou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação de acordo com item 5.2.5.3.1 do edital. Desta forma a comissão permanente de licitação por unanimidade declara o **LICITANTE 01 PAVICOL SERVICE EIRELI**, habilitado e os licitantes: **LICITANTE Nº 02 SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **Nº 03 CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inabilitados para o presente certame. O presidente da CPL resolve abrir o envelope nº 02 – proposta de preços. Aberto o envelope de proposta de preços constatou-se o valor global de **R\$: 384.063,21** (Trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Feita a análise quanto a aceitação tácita da proposta de preços, no ato da sessão, o presidente da CPL declara a proposta classificada e a empresa licitante vencedora no presente certame com proposta de preço valor global acima mencionado o presidente da CPL esclarece ainda que o objeto da presente licitação só será adjudicado em favor do licitante vencedor após a análise e emissão de parecer técnico expedido pelo setor de engenharia desta municipalidade quanto à sua aceitabilidade técnica da proposta e executabilidade. Os licitantes renunciaram

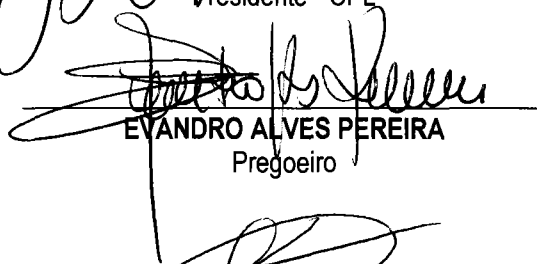


COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

expressamente quanto ao direito e intenção de interposição de quaisquer recursos em face das decisões tomadas pela CPL na fase de habilitação e propostas de preços, ficando assinatura do presente expediente como prova de tal renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Jorge Antônio Vieira de Sena, lavrei a presente ata e para firmeza da verdade assino em conjunto com a comissão de licitação e o licitante presente.

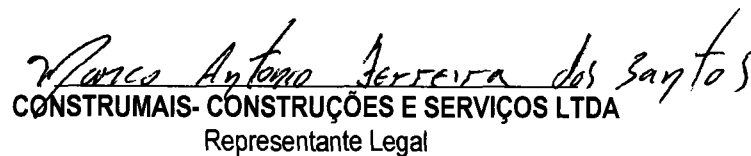
  
JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA  
Presidente - CPL

  
EVANDRO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

  
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA  
Equipe de Apoio

  
PAVICOL SERVICE EIRELI  
Representante Legal

  
S5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Representante Legal

  
CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Representante Legal